

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 2294/2026

**Órgão:** Fundo Municipal de Educação de Montividiu do Norte-GO.

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Educação.

**Responsável pela Demanda:** Maria Renilda Rabelo

**Função:** Técnica Pedagógica

**1. Objeto:** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar destinada à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, exercício 2026/2027, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação, por meio de Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar destinada à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, exercício 2026/2027, conforme especificações técnicas constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A alimentação escolar é uma política pública essencial e obrigatória, prevista no artigo 208 da Constituição Federal, que determina que o Estado deve assegurar educação básica obrigatória e gratuita, contemplando a oferta de alimentação adequada como parte integrante do processo educacional. Dessa forma, a responsabilidade pela provisão de merenda escolar é um dever jurídico do ente municipal e constitui elemento indispensável à garantia do direito à educação.

Além disso, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estabelece diretrizes e condições específicas para a aquisição de alimentos destinados à merenda escolar, garantindo não apenas o repasse de recursos financeiros, mas também normas de qualidade nutricional, segurança alimentar e padronização. O PNAE tem como objetivos assegurar condições adequadas de nutrição, promover hábitos alimentares saudáveis, apoiar o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes e contribuir para a redução das desigualdades educacionais.

No âmbito do Município de Montividiu do Norte, a oferta regular e de qualidade da merenda escolar é fundamental para a manutenção da frequência e para o adequado desempenho escolar dos alunos, sobretudo daqueles em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. A merenda escolar, além de cumprir função nutricional, exerce papel pedagógico e social, fortalecendo a permanência do aluno na escola, favorecendo o rendimento acadêmico e contribuindo para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a modalidade mais adequada ao atendimento da demanda, pois permite:

- aquisições sob demanda, conforme necessidades reais e variáveis das unidades escolares ao longo do ano letivo;
- eficiência logística e planejamento mais preciso;
- maior competitividade entre fornecedores especializados;
- racionalização dos gastos públicos, evitando compras emergenciais ou desnecessárias;
- padronização dos itens e garantia de qualidade conforme critérios nutricionais estabelecidos pelo FNDE.

A contratação se justifica, ainda, pela imprescindibilidade de garantir o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios, evitando interrupções no fornecimento da merenda escolar e assegurando a execução regular do calendário escolar de 2026. A ausência dessa contratação acarretaria prejuízos significativos aos alunos e ao processo educacional, impactando diretamente o cumprimento das responsabilidades legais do Município no âmbito da educação básica.

Diante do exposto, evidencia-se que a contratação é necessária, legalmente respaldada e essencial ao atendimento das políticas públicas de educação e alimentação escolar, atendendo às diretrizes constitucionais e às normas do FNDE, bem como às demandas logísticas e nutricionais das unidades educacionais do Município de Montividiu do Norte. Assim, justifica-se plenamente a abertura do Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano letivo de 2026.



### 3. Produtos e quantitativo:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	AÇAFRÃO, ESPECIARIA UTILIZADA COMO TEMPERO, UNIDADE COM 80 GR.	UN	100,00
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ, 300 GR, EMBALAGEM POTE DE POLIETILENO OU LATA DE ALUMÍNIO COM TAMPAS SEPARADAS, ENCAIXADA POR VEDAÇÃO OU ROSCA, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA S A Ú D E .	PC	110,00
1	3	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 02 KG, REFINADO NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	UN	500,00
1	4	ARROZ BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1000,00
1	5	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1 PACOTE DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	100,00
1	6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500 ML, ACIDEZ NO MÁXIMO 0,5%. EMBALAGEM EM VIDRO ESCURO PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ATENDENDO AS LEGISLAÇÕES V I G E N T E S .	UN	20,00
1	7	B A T A T A P A L H A - 4 0 0 G	UND	400,00
1	8	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU 200 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100,00
1	9	COCO RALADO, PACOTE COM 100 GR SEM CONTER AÇÚCAR, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO, PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA	UN	500,00
1	10	COLORAU, ESPECIARIA UTILIZADA COMO TEMPERO, UNIDADE COM 80 GR.	UN	100,00
1	11	C R E M E D E L E I T E - 1 L	UN	300,00
1	12	C R E M E D E L E I T E - 2 0 0 G	UN	200,00
1	13	EXTRATO DE TOMATE 340 GR, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL. LATA COM 340G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E P R A Z O D E V A L I D A D E .	UN	300,00
1	14	EXTRATO DE TOMATE 850 GR, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL. LATA DE ALUMÍNIO, COM 850 GR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM CONTENDO DATA D E F A B R I C A Ç Ã O E P R A Z O D E V A L I D A D E .	UN	400,00
1	15	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE CONTENDO 900 GR. GRUPO: SECA, SUBGRUPO: EXTRAFINA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE CONTENDO 900 GR.	KG	500,00
1	16	FARINHA DE TRIGO, DE BOA QUALIDADE, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO).	UN	900,00



1	17	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, PACOTE DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM A MESMA COLORAÇÃO ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5 % DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DE CLASSE DE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, MURCHOS, IMATUROS MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	1000,00
1	18	FERMENTO BIOLÓGICO, SACHÊ 10 GR DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	800,00
1	19	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GR, COMPOSTO BASICAMENTE DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO DE PARASITOS DE DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS COM APARÊNCIA E SABOR PRÓPRIO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E M B . E M L A T A S C O M P E S O L I Q U I D O D E 2 5 0 G R .	UN	400,00
1	20	LEITE DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TRETA PAK), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	50,00
1	21	LEITE EM PÓ FORTIFICADO, INTEGRAL, CONTENDO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM SACHÊ, CONTENDO 400 GR DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: NINHO - NESTLÉ OU SIMILAR.	UN	2500,00
1	22	LEITE SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TRETA PAK), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	100,00
1	23	M A C A R R Ã O S E M G L U T E N - 5 0 0 G	PC	50,00
1	24	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS. PACOTE COM 500 GR, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	2200,00
1	25	MARGARINA, DE BOA QUALIDADE COM SAL, LIPÍDIOS DE 65% A 85%, EMBALAGEM DE 1KG DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	100,00
1	26	MARGARINA, DE BOA QUALIDADE COM SAL, LIPÍDIOS DE 65% A 85%, EMBALAGEM DE 500 GR DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	50,00
1	27	MILHARINA, FLOCOS DE MILHO PRÉ- COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, PACOTE COM 500 GR, ATENDENDO AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UN	200,00
1	28	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GR, INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO, INCLUSIVE O LÍQUIDO DE COBERTURA DEVEM OCUPAR, NO MÍNIMO 90% DA CAPACIDADE DO RECIPIENTE. APARÊNCIA: GRÃOS INTEIROS DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA. NÃO ESMAGADOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO DE LÍQUIDO 170 GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	1500,00
1	29	M I S T U R A P A R A R E Q U E I J Ã O 4 0 0 G R	UND	150,00
1	30	M O L H O D E T O M A T E - 3 4 0 G R	UND	200,00
1	31	MUÇARELA - (QUEIJO MUSSARELA) QUEIJO MUSSARELA, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA	KG	600,00



		ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
1	32	ÓLEO DE SOJA, LITRO COM 900 ML, SEM COLESTEROL, REFINADO, TIPO 1, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	1300,00
1	33	OREGANO 5 GR - 100% PURO. SEM CONSERVANTES.	UND	50,00
1	34	OVO DE GALINHA, BRANCO, PESO MÍNIMO 50 GR, DUZIA. SEM PERFURAÇÕES NA CASCA, EMBALADO EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO EM CAIXILHOS OU DIVISORES CELULARES PARA 30 UNIDADES, COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIF.	DZ	1000,00
1	35	POLVILHO DOCE, TIPO 1, PACOTE 1 KG FÉCULA DE MANDIOCA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DE PÃES, EMBALAGEM DE, ORIGINAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE.	UN	500,00
1	36	QUEIJO CURADO RALADO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG	KG	500,00
1	37	RAPADURINHA SEPARADOS EM UNIDADES DE 25 GR, PRODUTO EXTRAÍDO DA CANA, PASSADO SOB PROCESSOS DE COCÇÃO.	UND	2000,00
1	38	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO PACOTE COM 1KG E FARDO COM 30 PACOTES.	UN	200,00
1	39	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ENVASADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONCENTRADO, GARRAFA COM 500 ML PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, RENDIMENTO 5 LITROS, SABOR MARACUJÁ. (DA FRUTA OU SIMILAR MAGUARY).	UND	200,00
1	40	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ENVASADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONCENTRADO, GARRAFA COM 500 ML PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, RENDIMENTO 2,5 LITROS, SABOR CAJÚ. (DA FRUTA OU SIMILAR MAGUARY).	UND	200,00
1	41	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ENVASADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONCENTRADO, GARRAFA COM 500 ML PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, RENDIMENTO 5 LITROS, SABOR GOIABÁ	UND	200,00
1	42	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ENVASADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONCENTRADO, GARRAFA COM 500 ML PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, RENDIMENTO 5 LITROS, SABOR ACEROLA. (DA FRUTA OU SIMILAR MAGUARY).	UND	200,00
2	1	PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, EMBALAGENS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU EMBALAGEM ORIGINAL. COR AMARELA-ROSADO. QUANDO CONGELADO (ATÉ -12°C) E SE RESFRIADO (0°C A 4°C)	KG	500,00
2	2	FILÉ DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, EMBALAGENS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU EMBALAGEM ORIGINAL. COR AMARELA-ROSADO. QUANDO CONGELADO (ATÉ -12°C) E SE RESFRIADO (0°C A 4°C)	KG	1500,00
2	3	FRANGO INTEIRO, CONGELADO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU EMBALAGEM ORIGINAL. COR AMARELA-ROSADO. QUANDO CONGELADO (ATÉ -12°C) E SE RESFRIADO (0°C A 4°C).	KG	1500,00
2	4	COXA E SOBRECORA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU EMBALAGEM ORIGINAL. COR AMARELA-ROSADO. QUANDO CONGELADO (ATÉ -12°C) E SE RESFRIADO (0°C A 4°C).	KG	1200,00
2	5	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, MAGRA EMBALAGEM TRANSPARENTE. QUANDO CONGELADO (ATÉ -12°C) E SE RESFRIADO (0°C A 4°C).	KG	1500,00
2	6	CARNE BOVINA DE 2ª EM CUBOS, PARA COZINHAR MAGRA EMBALAGEM TRANSPARENTE. QUANDO CONGELADO (ATÉ -12°C) E SE RESFRIADO (0°C A 4°C).	KG	1500,00
2	7	CARNE DE SOL, SALGADA COM SAL IODADO E SECA AO SOL, EM AMBIENTE ADEQUADO, LIVRE DE MOSQUITOS E OUTROS TIPOS DE INSETOS.	KG	400,00
2	8	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA, FRESCA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFRIGERADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRODUTOR/ VENDEDOR.	KG	600,00
2	9	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, FRESCA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, REFRIGERADA CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRODUTOR/ VENDEDOR.	KG	100,00
3	1	ALFACE CRESPA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UN	300,00



3	2	ABÓBORA MADURA, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	400,00
3	3	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	300,00
3	4	ABACAXI, TIPO A IN NATURA, FRESCO, PESANDO NO MINIMO 800 GRAMAS.	UN	500,00
3	5	ABACATE TIPO A IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	300,00
3	6	ALHO, IN NATURA, COM CASCA, FRESCO, KG.	KG	600,00
3	7	BANANA PRATA, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	800,00
3	8	BANANA MAÇÃ, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	1000,00
3	9	BATATA INGLESA, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	1000,00
3	10	BATATA DOCE, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	400,00
3	11	BANANA NANICA, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	100,00
3	12	BANANA DA TERRA, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	200,00
3	13	BETERRABA, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	500,00
3	14	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO M A N U S E I O E T R A N S P O R T E .	UN	200,00
3	15	CEBOLA DE CABEÇA, IN NATURA, COM CASCA, FRESCA, KG.	KG	900,00
3	16	CENOURA, IN NATURA, COM CASCA, FRESCA, KG.	KG	800,00
3	17	COUVE FLOR DE PRIMEIRA, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. DEVE APRESENTARAS ARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICO, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E M A T U R A Ç Ã O .	UN	100,00
3	18	COUVE MANTEIGA ÓTIMA QUALIDADE, EMBALADO EM MAÇOS PESANDO EM MEDIA DE 300 A 450 GR, COM FOLHAS COM COMPREMENTO MÉDIO DE 30 A 45 CM, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DECOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA Q U E A F E T E A A P A R Ê N C I A .	MAÇO	200,00
3	19	CHUCHU, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	400,00
3	20	GOIABA, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	100,00
3	21	INHAME, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	400,00
3	22	KIWI, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	100,00
3	23	LARANJA, IN NATURA, FRESCA, PACOTE COM 03 KG.	PC	1500,00
3	24	LIMÃO, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	50,00
3	25	MAÇÃ, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	800,00
3	26	MAMÃO IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	1000,00
3	27	MANDIOCA, IN NATURA, COM CASCA, FRESCA, KG.	KG	500,00
3	28	MARACUJA, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	50,00
3	29	MELANCIA, IN NATURA, COM CASCA, FRESCA, KG.	KG	1000,00
3	30	MELÃO, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	300,00
3	31	MILHO VERDE, IN NATURA, ESPIGA SEM CASCA, FRESCO - BANDEJA	BDJ	500,00
3	32	PEPINHO, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	100,00
3	33	PERA, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	400,00
3	34	PIMENTÃO, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	30,00
3	35	REPOLHO ROXO, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	50,00
3	36	REPOLHO BRANCO, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	800,00
3	37	TOMATE, IN NATURA, FRESCO, KG.	KG	1500,00
3	38	VAGEM, IN NATURA, FRESCA, KG.	KG	50,00
3	39	UVA VERDE SEM SEMENTE, IN NATURA, FRESCA, EMBALADA CONTENDO 500 GR.	KG	500,00
4	1	PÃO FRANCÊS PACOTE DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 15 UNID.	UND	1800,00
4	2	PÃO DOCE (ROSCA) PACOTE DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 15 UNID.	UND	800,00
4	3	PÃO DE HOT DOG COM 10 UNIDADES, PRODUTO ASSADO, OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) E FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO E/OU FIBRA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. O PRODUTO PODERÁ CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS QUE O CARACTERIZEM, AS QUAIS DEVERÃO SER CITADAS. O	UN	1000,00



		PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE		
4	4	PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS	PC	20,00
4	5	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS, TENTO A DATA DE PELO MENOS 3 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	PC	1500,00

#### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos perecíveis deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) horas. A fixação dos prazos se justifica por ser o pregão destinado a aquisição de merenda escolar, visto ainda sua necessidade frequente, na qual as solicitações devem ser atendidas de pronto.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** As entregas serão periódicas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, especificado nas Ordens de Fornecimento, em horário de expediente nos locais indicados nestas.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Pregoeira / Mariana Gomes de Oliveira.

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias.

#### 4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

##### I - complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

##### II - complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

##### III - complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

#### 4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Montividiu do Norte, 30 de janeiro de 2026.

**RENATA LUNA CARVALHO**  
Nutricionista CRN /1: 15317

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.